**PARECER CME N° 018/2008**

Dá nova redação aos itens 15 e 16 do Parecer CME nº 013/2008.

 O Conselho Municipal de Educação aprovou o Parecer CME nº 013/2008 em sessão plenária de 05 de julho deste ano. Este Parecer regulamenta a freqüência escolar para o Sistema Municipal de Ensino de Cachoeirinha.

2. O item 15, entre outras disposições, exige atestado médico contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças).

3. Em reunião neste Colegiado, a Secretaria Municipal de Educação apontou que esta exigência é contrária à legislação.

4. A análise da legislação nos mostra que é vedado ao médico fazer o registro do CID, haja vista que o sigilo na relação médico/paciente é um direito inalienável do paciente, cabendo ao médico a sua proteção e guarda. E que, somente será permitido fazer constar, se houver solicitação do paciente ou de seu representante legal, mediante expressa concordância consignada no documento.

5. Desta forma, o item 15 do Parecer CME nº 013/2008 passa a ter a seguinte redação:

 “15 – A aplicação da oferta de exercícios (atendimento) domiciliares, condicionada às possibilidades da instituição, será deferida pelo diretor, com base em requerimento do responsável e à vista de atestado médico, que justifique a impossibilidade do aluno em deslocar-se até a escola, explicitando sua capacidade para a aprendizagem. O pai e/ou responsável pelo aluno deverá, periodicamente, informar à escola da continuidade ou encerramento desta impossibilidade da freqüência às aulas”.

6. Ao item 16 acrescenta-se:

 “16 - São considerados motivos de incapacidade para a presença às aulas: afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas, inclusive as de natureza psíquica ou psicológica e a condição de gestante, a partir do oitavo mês de gravidez e até três meses após o parto, **ou, em casos excepcionais com comprovação médica, poderá ser aumentado o período de repouso antes ou depois do parto”.**

7. Os demais dispositivos do Parecer CME nº 013/2008 permanecem inalterados.

 Cachoeirinha, 11 de agosto de 2008.

 Rosa Maria Lippert Cardoso

* + 1. Presidente do CME/Cachoeirinha